Regulamento de funcionamento do Banco de Livros Escolares da Freguesia de Rio Tinto

Preâmbulo

O Banco de Livros Escolares da Freguesia de Rio Tinto é um projeto que pretende fomentar a partilha de livros escolares, incrementar o bom uso dos livros e a sua reutilização, disponibilizando-os, gratuitamente, a quem deles necessita, em função das condições económico-sociais do respetivo agregado.

Com este projeto, a Junta de Freguesia de Rio Tinto/Comissão Social de Freguesia pretende envolver e sensibilizar toda a comunidade para as boas praticas em matéria de Responsabilidade Social e Ambiental.

Esta iniciativa, no atual contexto económico, ganha premência adicional e concreta, alertando toda a comunidade local para o valor dos livros e para a importância que assumem para todos os agregados familiares, possibilitando uma racionalização de custos e uma efetiva poupança.

Pretende ser também um instrumento que, apesar de criado numa situação conjuntural complexa e extraordinária, vigora para futuro e para fazer face a situações agudas.

Artigo 1º
Objetivos

1. **O Banco de Livros Escolares de Rio Tinto**, é uma iniciativa da Junta de Freguesia de Rio Tinto e da Comissão Social de Freguesia, que pretende criar um banco de manuais escolares usados para uso dos alunos que frequentam o ensino, nos vários níveis de escolaridade, na Freguesia de Rio Tinto.
2. **O Banco de Livros Escolares de Rio Tinto** tem como objetivos:
   a) Desenvolver o sentido de partilha e solidariedade social;
   b) Diminuir a despesa familiar com a aquisição de novos livros;
   c) Promover a reutilização dos manuais escolares;
   d) Incentivar atitudes de proteção e educação ambiental.

Artigo 2º
Destinatários

1 - **O Banco de Livros Escolares de Rio Tinto**, tem como destinatários todas as crianças e jovens que frequentem o 1º, 2º, 3º ciclos do Ensino Básico e Secundário, que façam parte de agregados familiares com baixos rendimentos, residentes na Freguesia de Rio Tinto, ou em sistema de troca por troca direta,

2 – A avaliação socioeconómica dos agregados será efetuada pelo serviço de Ação Social da Junta de Freguesia de Rio Tinto ou, em casos articulados, pelos Técnicos dos parceiros da Comissão Social de Freguesia.
3 - Os destinatários ficam obrigados à devolução dos manuais que usufruíram, no final do ano letivo em condições reutilizáveis.
4 – Em caso de o aluno beneficiário não ter obtido aprovação, poderá o responsável do agregado comunicar tal facto à Junta de Freguesia de Rio Tinto, anexando comprovativo emitido pelo estabelecimentos de ensino, e usufruir da cedência dos respetivos manuais por mais um ano.

Artigo 3º
Gestão da Bolsa de Livros

1 - **O Banco de Livros Escolares de Rio Tinto** beneficia de uma bolsa de livros escolares que é constituída por manuais adotados nas escolas da Freguesia, com exclusão dos cadernos de atividades e outros instrumentos de apoio.
2 - A Comissão Social de Freguesia, através da Junta de Freguesia de Rio Tinto é responsável pela gestão de stock dos manuais doados pelos alunos, familiares e instituições que eventualmente ofereçam, e pela entrega dos livros aos seus destinatários.
3 – Os livros, quando entregues nos serviços da Junta de Freguesia, por doação, troca ou outra, consideram-se como sendo propriedade da Junta de Freguesia, sendo-lhes colocado o carimbo da Autarquia, um número de identificação, e registados em suporte informático, onde deverá constar: a data em que foram entregues, o título do manual, o ano de escolaridade a que se destina, a disciplina a que se destina, o(s) autor(es), a editora e o ano de edição, assim como notas relativas ao seu estado de conservação.
4 – A gestão e manutenção da base de dados referida no número anterior, é da responsabilidade do serviço de ação social da Junta de Freguesia de Rio Tinto.
5 - A Junta de Freguesia de Rio Tinto reserva o direito de:

a) Poder reciclar os livros escolares, existentes em stock, que se mostrem em estado de degradação;
b) Doar os livros desatualizados a Instituições nacionais ou estrangeiras.

Artigo 4º
Doação e Recolha de Livros Escolares

1 - A doação de livros deve ocorrer, preferencialmente, entre os meses de julho e a primeira quinzena de agosto, na sede da Junta de Freguesia de Rio Tinto, juntos dos serviços de Ação Social.
2 - Os livros entregues por doação deverão estar em bom estado de conservação. Sendo que para o efeito deverão ter:

a) Número de páginas completas,
b) Capa e folhas devidamente presas, sem rasgões ou escritos e rabiscos que impeçam a leitura;
c) Sem sujidade e sem vincos que permitam a sua degradação.

Artigo 5º
Atribuição dos livros escolares

Os livros serão entregues a todos os destinatários que cumpram os requisitos entre a segunda quinzena do mês de agosto e o final do mês de setembro de cada ano.

Artigo 6º
Entrega por situação económica do agregado familiar

1 - Para livros que sejam atribuídos por questão de insuficiência económica do agregado familiar, o responsável do agregado deverá dirigir-se aos serviços da Ação Social da Junta de Freguesia ou a um dos parceiros da Comissão Social de Freguesia, manifestar a vontade e preencher a requisição, conforme modelo em anexo, que deverá ser acompanhada pelos documentos necessários á avaliação da situação socioeconómica.
2 – Após a avaliação e validação pelos serviços, que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 horas, poderá proceder ao levantamento, preenchendo a declaração de responsabilização em anexo.
3 – Até 15 dias após o final do ano letivo, com exceção dos casos referidos no nº. 4 do art. 2º., os livros deverão ser devolvidos à Junta de Freguesia de Rio Tinto.

Artigo 7º
Entrega por troca direta

1 – Para os cidadãos que pretendam efetuar troca direta, deverá ser entregue um manual por cada manual solicitado, desde que se enquadre na bolsa de livros adotados nas escolas de Rio Tinto, mediante preenchimento da declaração de responsabilização.
2 – Os livros entregues para troca e os recebidos em função desta, mantém-se propriedade da Junta de Freguesia de Rio Tinto, como pertença a este banco de livros e à Comissão Social de Freguesia.
3 – Até 15 dias após o final do ano letivo, com exceção dos casos referidos no nº. 4 do art. 2º., os livros deverão ser devolvidos à Junta de Freguesia de Rio Tinto.

Artigo 8º
Deveres do aluno, pais e encarregados de educação

Os agregados que usufruam do presente banco, deverão proceder à devolução dos livros em bom estado de conservação, para que os mesmos possam ser reutilizados nos anos seguintes, no prazo de 15 dias após o final do ano letivo, com exceção dos casos referidos no nº. 4 do art. 2º

Artigo 9º
Efeitos do não cumprimento

Aos beneficiários do presente Banco de Livros, que não cumpram o presente regulamento, serão aplicadas as seguintes penalizações, por cada manual, cumulativas entre si, que constituem receita própria da Junta de Freguesia de Rio Tinto, que será afeta á área social e às atividades da Comissão Social de Freguesia de Rio Tinto:
a) atraso na entrega por um período até 15 dias: 2,50€ (por manual);
b) atraso na entrega por cada período de 15 dias, além da alínea a): 5,00€ (por manual);
c) não entrega após 2 meses do fim do ano letivo: 20,00€ (por manual);
d) manual danificado: 10,00€

Artigo 10º
Casos omissos

As situações não contempladas no presente Regulamento serão resolvidas, caso a caso, pelo Presidente da Junta de Freguesia de Rio Tinto.

Artigo 11º
Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte da sua aprovação em reunião de executivo da Junta de Freguesia de Rio Tinto.

Artigo 12º
Norma transitória

No ano de 2012, da entrada em funcionamento do presente **Banco de Livros Escolares de Rio Tinto**, a entrega/recolha/doação de livros para incorporação no Banco, pode ser feita até ao dia 15 de setembro.

Aprovado em reunião de executivo da Junta de Freguesia de Rio Tinto de 28/08/2012